



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 342/2018

Iniciativa do Poder Legislativo

Altera a Lei Municipal nº. 301/2015, que dispõe sobre o Campeonato Municipal de Futebol Amador de Barra de Santana e dá outras providências.

A PREFEITA COSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Como forma de valorizar o atleta e propiciar o surgimento de novos talentos, o Campeonato Municipal de Futebol Amador de Barra de Santana será realizado com a participação de atletas domiciliados neste município ou que aqui estejam residindo há pelo menos um ano.

§ 1º. São condições fundamentais para que o atleta participe do campeonato:

I – Apresentação de comprovação de domicílio eleitoral no município;

II – Comprovação do tempo de residência do atleta inscrito.

§ 2º. Cada equipe titular poderá ter em seu quadro de atletas a participação de até 05 (cinco) atletas de outros municípios, com a condição de se jogar (entrar em campo) no máximo 03 (três) destes atletas por partida.

§ 3º. À equipe aspirante é vedada a participação de jogadores que não estejam enquadrados nas exigências do *caput* do art. 1º desta Lei.

§ 4º. A comprovação do tempo de residência do atleta inscrito é de responsabilidade dos Clubes de Futebol, que o fará através de documentos a serem exigidos, a critério dos responsáveis pela promoção do Campeonato.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 2º. O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei ou a comprovada falsificação de documentos para comprovação de residência do atleta importará na imediata suspensão do Clube de Futebol infrator da participação no respectivo campeonato em curso.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos Campeonatos Municipais realizados a partir de março de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional